ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

CONCEDE AUMENTO DE 72% AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE IMPRENSA.

LUIZ FRIZZO, presidente da câmara municipal de vereadores de Erechim.

FAÇO SABER, amparado no art.67, §IV nº XXV, da Lei Orgânica, art.33, §III, letra "A" do Regimento Interno da câmara municipal, promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica adotado, no que couber, a Lei Mucicipal de nº 1934, de 06 de novembro de 1984, aumento de 72% a remuneração mesal do ASSESSOR DE IMPRENSA;

Art.2º) As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na lei de meios;

Art.3º) O aumento ora concedido, tem vigência a partir de 1º de novembro de corrente ano;

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário;

Art.5º) Esta resoçução entrará em vigor na partir desta data.

Câmara municipal, 12 de novembro de 1984.

segue.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ FRIZZO

presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PRÉDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º sec.

GUERINO JACOB TORMEN
2º sec.

Mod. DG. 02